



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Protocolo nº 31/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023

4º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 08/2019

Termo Aditivo de Prazo Contratual, que entre si celebram o Município de Quadra, Gentil Antônio de Oliveira e sua esposa Maria Emília Leite Oliveira, para os fins que se especifica.

MUNICÍPIO DE QUADRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.145/0001-06, com sede à Rua José Carlos da Silveira, nº 36, Jd. Santo Antônio, Cep: 18255-000, Quadra/SP, neste ato representado por sua prefeita **LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG nº 10.704.898 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.828.638-84, residente e domiciliada na Rua João Antônio Lobo, nº 321, Centro, Cep: 18255-000, na cidade de Quadra/SP, doravante denominado simplesmente de **LOCATÁRIO** e, de outro lado, **GENTIL ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.572.993 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 752.679.428-04, e sua esposa **Maria EMÍLIA LEITE OLIVEIRA**, brasileira, casada, do lar, residentes e domiciliados na Rua Cel. Cornélio Vieira de Camargo, nº 370 - B, Centro, Cep: 18255-000, nesta cidade de Quadra, doravante denominados simplesmente de **LOCADORES**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Prazo, referente ao contrato supracitado, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 57, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação da locação do bem imóvel localizado à Rua Cel. Cornélio Vieira de Camargo, nº 370, Centro, Cep: 18255-000, nesta Cidade de Quadra, Estado de São Paulo, que se constitui de um salão comercial com área de 353,74 m² de construção, cadastrado na Prefeitura Municipal de Quadra sob a inscrição nº 01.003.0053, do qual os **LOCADORES** são legítimos proprietários, para abrigar as instalações do Conselho Tutelar e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica o Contrato nº 08/2019, de comum acordo entre as partes, prorrogado e terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 01/02/2023 e seu término previsto para o dia 31/01/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor global do presente Termo Aditivo de Contrato é de R\$ 47.390,16 (quarenta e sete mil, trezentos e noventa reais e dezesseis centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no importe de R\$ 3.949,18 (três mil, novecentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos), cada, irrevogável, durante o período de vigência deste instrumento.



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes à execução do presente Termo Aditivo correrão por conta de dotação orçamentária prevista em Lei Municipal nº 863, de 18 de novembro de 2022, e onerarão as mesmas unidades orçamentárias do contrato inicial.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

O Locatário providenciará, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de assinatura do presente Termo, a publicação do extrato na Imprensa Oficial, como condição indispensável para a sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam fazendo parte integrante do presente Termo Aditivo de Prorrogação, todas as demais cláusulas do Contrato nº 08/2019, não alteradas e ou modificadas por este instrumento, independente de transcrição, bem como o processo administrativo nº 10/2023, e as normas vigentes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Prorrogação Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Quadra/SP, 31 de janeiro de 2023.

LOCATÁRIO:


MUNICÍPIO DE QUADRA
Lheonides de Oliveira Andrade
Prefeita Municipal

LOCADOR (es):


GENTIL ANTONIO DE OLIVEIRA
Proprietário


MARIA EMÍLIA LEITE OLIVEIRA
Proprietária

Testemunhas:

1º. Cláudio Roberto de Oliveira

2º Edson Galvão da Silveira

Assinatura: 

Assinatura: 

RG nº: 25.273.821-4

RG nº: 42607.584-X



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

CONTRATADO: GENTIL ANTONIO DE OLIVEIRA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 06/2019

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CEL. CORNÉLIO VIEIRA DE CAMARGO, Nº 370, CENTRO, NA CIDADE DE QUADRA, PARA ABRIGAR A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: QUADRA, 31 DE JANEIRO DE 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE

Cargo: PREFEITA

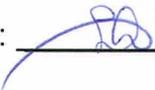
CPF: 026.828.638-84

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE

Cargo: PREFEITA

CPF: 026.828.638-84

Assinatura:  _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE

Cargo: PREFEITA

CPF: 026.828.638-84

Assinatura:  _____



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Pela contratada:

Nome: GENTIL ANTONIO DE OLIVEIRA

Cargo: PROPRIETÁRIO

CPF: 752.679.428-04

Assinatura: Gentil Antonio de Oliveira

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE

Cargo: PREFEITA

CPF: 026.828.638-84

Assinatura: Lheonides de Oliveira Andrade

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: ELISEU CAMARGO

Cargo: SECRETÁRIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

CPF: 081.763.018-09

Assinatura: Eliseu Camargo

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

**ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO
TCE-SP**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

CNPJ Nº: 01.612.145/0001-06

CONTRATADA: GENTIL ANTONIO DE OLIVEIRA

CPF Nº: 752.679.428-04

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 08/2019

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2023

VIGÊNCIA: 01/02/2023 A 31/01/2024

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CEL. CORNÉLIO VIEIRA DE CAMARGO, Nº 370, CENTRO, NA CIDADE DE QUADRA, PARA ABRIGAR A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO.

VALOR: R\$ 47.390,16 (QUARENTA E SETE MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS E DEZESEIS CENTAVOS).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente a contratação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Quadra, 31 de janeiro de 2023.

RESPONSÁVEL:

Nome: LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE

Cargo: PREFEITA

Email: lheonidesoandrade@gmail.com


**LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA**